

 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA – ES ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Santa Teresa – ES – CEP 29.650-000 TeleFax: (27) 3259-3900 – CNPJ: 27.167.444/0001-72	Folha Nº:
	Processo Nº:
	Rubrica:

À SLC

Informamos que as dotações orçamentárias, estão consignadas na PLOA 2026, enviada a Câmara Municipal.

Salientamos que os procedimentos administrativos que terão fato gerador em 2026 poderão tramitar sem pré-empenho deste que previsto na LOA 2026. Vejamos:

- Lei Municipal nº **2.983/2025** – Lei de Diretrizes Orçamentária exercício de 2025, art.51, paragrafo único:

Art. 51. O pré-empenho, garantindo as dotações orçamentárias a que se destinam, será peça indispensável para o início dos processos licitatórios e/ou assinatura de contratos e convênios ou congênere.

Parágrafo Único. Excetua-se do caput deste artigo os processos licitatórios e/ou **contratos**, convênios e congênere cuja vigência se inicia no exercício seguinte.

- Decreto nº **521/2025**, artigo 34:

Art. 34. Os procedimentos licitatórios cuja realização estiver em andamento poderão ter início sem reserva de dotação, desde que as despesas estejam contempladas na proposta orçamentária para 2026, sendo que a adjudicação do objeto da licitação só ocorrerá após a entrada em vigor da Lei Orçamentária Anual.

Salientamos ainda que no início de 2026 os autos deverão retornar ao setor de contabilidade para confecção da reserva de dotação para garantir recursos orçamentários para a referida contratação.

Santa Teresa-ES, 26 de Novembro de 2025.

MARCIANA ROCON GOZZER
Setor de Contabilidade